



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 568, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Cria sindicância para apurar possível irregularidade na aprovação de construção de lote de terreno localizado no denominado “Bairro São José” localizado na sede do Município.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO

- O memorando nº 8/2019 da lauda do Chefe de Departamento de Aprovação de Projetos que indica possível irregularidade no processo de aprovação da planta de imóvel localizado no bairro São José, neste Município;
- O parecer do Procurador-Geral do Município que recomenda apuração sumária dos fatos;
- O permissivo de que a Administração Pública pode rever seus atos e corrigi-los quando comprovado o erro;

Resolve:

Art. 1º. - Determinar a instauração de processo de sindicância para aferir a regularidade ou não da aprovação da edificação do lote nº 9, quadra 305, bairro São José nesta municipalidade, inscrição imobiliária nº 01.02.0305.009.000.

Art. 2º. – Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, fica a servidora **VALÉRIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 828-1 integrante do quadro efetivo desta municipalidade, nomeada Sindicante.

Art. 3º. – Para bem cumprir suas atribuições, a Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. – A Sindicante terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração superior.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal